

*Augmenta a verba da lei n. 152, para construcção do  
Cemiterio em Sant'Anna*

O coronel Antonio Proost Rodovalho, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara, em sessão de 19 do corrente mez, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Intendente de Obras autorizado á augmentar com a quantia de tres contos quinhentos e cincoenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco réis (3:552\$825) a verba determinada pela lei n. 152, para a construcção de um Cemiterio na freguezia de Sant'Anna.

Paragrapho unico. — A despesa com tal augmento correrá pela verba "Serviços e Obras".

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. E o Intendente a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir em nome da Camara, tão inteiramente como nella se contém.

Faço da Camara Municipal de S. Paulo, 21 de agosto de 1896.

*Antonio Proost Rodovalho.*

Publicada.

O Secretario da Camara,  
*Eduardo da Silva Chaves.*

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Director,  
*Antonio Vieira Braga.*